



PROCESSO N.º 787/11

PROTOCOLO N.º 10.250.029-6

PARECER CES/CEE N.º 81/11

APROVADO EM 09/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
– UNIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado pela UNIUV, com fundamento nos artigos 50 e 53 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 543/11 – CES/GAB/SETI, de 11 de maio de 2011 (fls. 1499), e Informação Técnica n.º 56/11 – CES/SETI, de 11 de maio 2011 (fls. 1493 a 1498), encaminha o protocolado em referência, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, do município de União da Vitória, no qual solicita por meio do ofício UNIUV n.º 105/2009, de 10 de novembro de 2009 (fls. 2), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

Curso: Secretariado Executivo – Bacharelado

Autorização: Decreto Estadual nº 3759/01 (fl. 1481)

Reconhecimento: Decreto Estadual nº 3084/04 (fl. 1479).

Projeto Político-Pedagógico: Resolução CONSUN nº 09/2006

Carga horária: 3182 (três mil, cento e oitenta e duas) horas

Regime: semestral

Número de vagas/anuais: 60 (sessenta) vagas anuais.

Turno de funcionamento: noturno

Prazo de integralização: mínimo 8 (oito) semestres – 4 (quatro) anos e máximo 12 (doze) semestres – 6 (seis) anos.



PROCESSO N.º787/11

Matriz Curricular (fls. 1501 a 1503)

1º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Informática I	4	72
Língua Portuguesa I	4	72
Língua Inglesa I	2	36
Língua Espanhola I	2	36
Psicologia Empresarial I	2	36
Técnicas Secretariais I	2	36
Matemática I	2	36
Filosofia I	2	36
TOTAL	20	360

2º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Informática II	4	72
Língua Portuguesa II	4	72
Língua Inglesa II	2	36
Língua Espanhola II	2	36
Psicologia Empresarial II	2	36
Técnicas Secretariais II	2	36
Matemática II	2	36
Filosofia II	2	36
TOTAL	20	360

3º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Técnicas Secretariais III	2	36
Língua Portuguesa III	2	36
Língua Inglesa III	2	36
Língua Espanhola III	2	36
Matemática Financeira I	2	36
Sociologia I	2	36
Administração I	4	72
Informática III	2	36
Contabilidade I	2	36
TOTAL	20h	360h



PROCESSO N.º787/11

4º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Técnicas Secretariais IV	2	36
Língua Portuguesa IV	2	36
Língua Inglesa IV	2	36
Língua Espanhola IV	2	36
Matemática Financeira II	2	36
Sociologia II	2	36
Administração II	4	72
Informática IV	2	36
Contabilidade II	2	36
TOTAL	20	360

5º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Administração III	2	36
Gestão Secretarial I	2	36
Gestão de Pessoas I	2	36
Comunicação I	2	36
Gestão de Qualidade I	2	36
Marketing I	2	36
Métodos e Técnicas de Pesquisa I	2	36
Língua Inglesa V	2	36
Língua Espanhola V	2	36
Estágio Supervisionado I	2	36
TOTAL	20	360

6º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Administração IV	2	36
Gestão Secretarial II	2	36
Gestão de Pessoas II	2	36
Comunicação II	2	36
Gestão de Qualidade II	2	36
Marketing II	2	36
Métodos e Técnicas de Pesquisa II	2	36
Língua Inglesa VI	2	36
Língua Espanhola VI	2	36
Estágio Supervisionado II	2	36
TOTAL	20	360



PROCESSO N.º787/11

7º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Gestão Secretarial III	2	36
Empreendedorismo I	2	36
Estatística I	2	36
Direito Empresarial I	2	36
Economia I	2	36
Relações Internacionais I	2	36
Gestão Estratégica I	2	36
Estágio Supervisionado III	6	108
TOTAL	20	360

8º SEMESTRE		
Disciplinas	C.H. Semanal	C.H. Semestral
Gestão Secretarial IV	2	36
Empreendedorismo II	2	36
Estatística II	2	36
Direito Empresarial II	2	36
Economia II	2	36
Relações Internacionais II	2	36
Gestão Estratégica II	2	36
Estágio Supervisionado IV	6	108
TOTAL	20	360

RESUMO	
Conteúdos Curriculares	2.592h
Estágio Supervisionado	288h
Atividades Complementares	72h
TOTAL	2.952h
Estágio realizado em horário extraclasse	230h



PROCESSO N.º 787/11

Quadro Docente

É constituído por 20 (vinte) professores, sendo: 1 (um) doutor, 7 (sete) mestres, 3 (três) mestrandos, 8 (oito) especialistas e 1 (um) graduado cursando especialização (fls. 1485).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução SETI nº 30/11, de 21 de março de 2011, Comissão Verificadora composta por **Ednilse Maria Willers**, Mestre em Desenvolvimento Gerencial e Agronegócio pela UNIOESTE e professora do Centros de Ciências Sociais Aplicadas na UNIOESTE, como Perita, e **Regina Maria Domingues Ribas**, Assessora técnica da CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A comissão fez a verificação *in loco* nos dias 14 e 15 de abril de 2011, e emitiu Relatório (fls. 1481 a 1493) favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado.

2. No Mérito

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, ofertado pela UNIUV, está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução CNE/CES n.º 04/05 e Resolução CNE/CES n.º 02 e 03/2007.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48, 50 e 53, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de graduação em Secretariado Executivo – Bacharelado, do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, município de União da Vitória.

O projeto político-pedagógico, aprovado pela Resolução CONSUN nº 09/2006, apresenta as seguintes características: carga horária de 3182 (três mil, cento e oitenta e duas) horas, funcionamento no período noturno, 60 (sessenta) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo 6 (seis) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 787/11

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 51, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UNIUV, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES